

18.10.99. Data correta da audiência: 27 (vinte e sete) de outubro de 1999, às 13:30 horas

Proc. nº: 20.961/98 - 2ª Aud. - srd

Acusado: PM Heleno Bezerra da Costa e outros

Advogado: DR. MÁRIO BARLETTA NETO e JOÃO BATISTA DOS REIS

Assunto: Ciência da audiência de Julgamento redesignada para o dia 28 de outubro de 1999 às 13:30 horas.

Proc. nº: 22.317/98 - 2ª Aud. - srd

Acusado: PM Humberto Dias Ferreira

Advogado: DR. JOÃO BATISTA DOS REIS

Assunto: Ciência da audiência de Julgamento redesignada para o dia 28 de outubro de 1999 às 13:30 horas

Proc. nº: 26.801/86 - 2ª Aud. - mbc

Acusado: EX-SD PM Marcio Briculi

Advogado: DR. JURANDIR JESUS DE CASTRO

Assunto: Ciência da determinação de arquivamento dos autos

Proc. nº: 24.545/99 - 2ª Aud.-SGS

Acusado: PM Evandro Nicomedes dos Reis e/ou

Advogado: DR. MARIO BARLETTA NETO e DR. JOÃO BATISTA DOS REIS

Assunto: Ficom Vs. Sas. intimados da expedição de Carta Precatória para a Comarca de São Bernardo do Campo, para oitiva das vítimas e das testemunhas de acusação

Proc. nº: 23.342/99 - 2ª Aud.-cado

Acusado: PM Adolfo Camano Rodrigues.

Advogado: DR. MARIO BARLETTA NETO.

Assunto: Ciência da devolução da Carta Precatória pela Comarca de Santos de inquirição de 1vit. e 2 test. da acusação.

Proc. nº: 20.783/98 - 2ª Aud. - vle

Acusado: PM Marco Antonio da Silva e/ou

Advogado: DR. JOÃO BATISTA DOS REIS

Assunto: Os autos estão com audiência de Julgamento designada para o dia 02.12.1999 às 13:00 hs

SUBSEÇÃO III TERCEIRA AUDITORIA

Processo nº : 20.954/99 - 3ª Auditoria - LPT

Acusado : PM Nivaldo Alves Soares e outros

Advogado : Drª Assumpta Perez Jerônimo e Dr. Marcelo Correia Milan

Assunto : Ficom Vs. Sas. intimados da designação de audiência de prosseguimento de instrução para o dia 25/10/99 às 14h.

Processo nº : 24.363/99 - 3ª Auditoria - LPT

Acusados : PM Abrão Gomes da Silva e outros

Advogado : Dr. JOSÉ DE AGUIAR JUNIOR, Drª MARIA APARECIDA SIMÕES, Drª VALERIA PERRUCHI e Drª ASSUMPTA PEREZ JERÔNIMO

Assunto: Ficom Vs. Sas. intimados da redesignação de audiência de oitiva de 6 testemunhas da defesa para o dia 04/11/99 às 16h30min, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes/SP.

Processo nº : 19.760/97 - 3ª Auditoria - AGFP

Acusado : PM MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

Advogada : Drª ASSUMPTA PEREZ JERÔNIMO

Assunto : Fica V. Sa. intimada da Sessão de Julgamento designada para o dia 08.11.99, às 13 horas.

Processo nº : 22.448/98 - 3ª Auditoria - AIH

Acusado : MARTINIANO PEDRO DIAS

Advogado : Dra ASSUMPTA PEREZ JERÔNIMO

Assunto : Fica V. Sa. intimado a se manifestar nos termos do artigo 427 do CPPM.

Processo nº : 22.491/98 - 3ª Auditoria - AIH

Acusado : PM CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTRO

Advogado : Dr. MARCELO CORREIA MILLAN

Assunto : Fica V. Sa. intimado a oferecer quesitos, caso queira, à Carta Precatória será expedida oportunamente para oitiva de testemunhas de defesa.

Processo nº : 22.49298 - 3ª Auditoria - AIH

Acusado : SD FEM PM MIRIAN CRISTINA LAMIN E OUTRO

Advogados : Dra ASSUMPTA PEREZ JERÔNIMO e Dr. CLAUBER CORREA MARINHO

Assunto : Ficom Vs. Sas. intimados a se manifestarem nos termos do artigo 417, § 2º do CPPM

Processo nº : 22.703/98 - 3ª Auditoria - SIM

Acusado : CB PM ORDAI RODRIGUES DE LIMA FILHO

Advogado : Dr. JOÃO BATISTA DOS REIS

Assunto : Fica V. Sa. intimado a se manifestar nos termos do artigo 428, do CPPM.

SUBSEÇÃO IV QUARTA AUDITORIA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Proc. Nº 11.953/95 - 4ª Aud.

Acusados: Cap PM Alair José Gasparoto e outro

Advogados: DR. BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECCO e DR. ADVINO RONCONI

Assunto: Autos com vista à defesa nos termos do art. 427 do CPPM.

AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO CRIMINAL

Proc. Nº 21.583/98 - 4ª Aud.

Justificante: Cap PM Cleodir Fioravante Nardo

Advogados: DR. CLÁUDIO DE LUNA - OAB 7320 e DRA. EDITH ROITBURD - OAB 54665

Assunto: Ciência às partes do r. despacho indeferitório de fls. 22/23.

Proc. Nº 22.040/98 - 4ª Aud.

Acusado: Sgt PM José Carlos Alves Marques

Advogado: DR. EDGARD CASSITAS

Assunto: Ciência à defesa do indeferimento do pedido de fls. 568 a 572, observar prazo legal.

Proc. Nº 24.960/99 - 4ª Aud.

Acusados: PPMM Edison Souza de Lima e outro

Advogado: DR. CLAUBER CORREA MARINO

Assunto: Autos com vista à defesa, pelo prazo legal, para, querendo, oferecer quesitos à Carta Precatória a ser remetida à Comarca de Praia Grande/SP, onde serão ouvidas testemunhas do Ministério Público.

Proc. Nº 15.696/96 - 4ª Aud.

Acusados: PM Carlos Rodrigues Fontes Soares e outro

Advogado: DR. CLAUBER CORREA MARINO

Assunto: Eventuais quesitos que instruirão carta precatória.

Proc. Nº 24.728/99 - 4ª Aud.

Acusado: Sd PM Osvaldo Goularte de Azevedo

Advogados: DR. PAULO LOPES DE ORNELLAS e DRA. CATARINA DE OLIVEIRA ORNELLAS

Assunto: Petição datada de 05.10.99, encartada às fls. 163/164, foi pelo MM Juiz Auditor proferido o seguinte: "J. o Laudo pericial não vincula o juízo e as afirmações nele contidas não decidem o processo, razão pela qual indefiro o seu desentranhamento. Quanto ao outro requerimento, indefiro, ressaltado que a medida já havia sido tomada. Ciência às partes. São Paulo, 08.10.99 (a) José Alvaro Machado Marques. Juiz Auditor".

Proc. Nº 16.823/96 - 4ª Aud.

Acusado: ex Sd PM Wilson Elói Zuge

Advogado: DR. VLAMIR SÉRGIO D'EMÍLIO LANDUCCI - OAB nº 98.510

Assunto: Autos com vista à defesa nos termos do art. 428 do CPPM.

Proc. Nº 23.664/98 - 4ª Aud.

Acusado: Sd PM Wilson Roberto Nunes Ferreira

Advogado: DR. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Assunto: Diante do princípio da especialidade e tendo sido denunciado pelos mesmos fatos tratados nestes autos, remeteu-se este processo ao Juízo da 1ª Zona Eleitoral/SP.

SUBSEÇÃO VI EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Execução nº 142/96-CECRIM/S1

Sentenciado: SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA

Assunto: Comutação de Pena (Reg. Exec. nº 020/99) - Ciência da R. Decisão que julgou o Agravo em Execução nº 126/99: "O Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, a unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão agravada."

Advogado: Dr. Mário Paes Landim - OAB/SP 127.956

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. José Kallas

Av. Paulista, 1.842, conj. Cetenco Plaza, Torre Sul, 5º ao 25º andares - CEP 01310-923 - Fone 230-4400

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2483, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor **EDUARDO COELHO MARQUES**, RF. nº 2267, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, à disposição desta Presidência, no período de 20.09.99 a 23.09.99.

IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI MARQUES FERREIRA, Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso da competência atribuída pelo art. 50 da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 1999, e

Considerando que já decorreram mais de 120 dias do término do VII Concurso de Ingresso para Magistratura Federal, resolve:

Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação desta Resolução, para que os interessados se dirijam ao Gabinete da Comissão de Concurso, localizado no 8º andar da Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul, a fim de retirarem seus documentos.

Determinar que, após o período acima, sejam incinerados todos os papéis referentes ao VII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região iniciado em 27 de fevereiro de 1997 e encerrado em 27 de novembro 1997.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 14 de outubro 1999.

MARLI MARQUES FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente da Comissão de Concurso

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-52867/98-UEDES - ANA LUISA BREGA DE ALMEIDA, no dia 15.10.99,

-06805/95-UEDES - CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no período de 13.10 a 15.10.99,

-55514/99-UEDES - FABIANE PEREIRA, no dia 08.10.99,

-52152/98-UEDES - FLAVIENE RENATA DA COSTA VANDERLEY, no dia 13.10.99,

-06661/94-UEDES - MARLI JOSEFINA HOLANDA, no período de 08.10 a 11.10.99,

-08506/94-UEDES - SELMA APARECIDA DIAS LACERDA DE ALCÂNTARA, no dia 14.10.99,

-12231/95-UEDES - SERGIO DOS SANTOS, no período de 09.10 a 23.10.99,

-01581/94-UEDES - SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 13.10.99,

-07986/95-UEDES - VANÊSSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, no período de 13.10 a 15.10.99.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, conforme seguintes processos:

-52660/98-UEDES - LUCIANA MINIOLI SARACHO, no dia 13.10.99,

-03147/95-UEDES - MARIA DE FREITAS, no dia 13.10.99,

-00683/94-UEDES - MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no período de 13.10 a 17.10.99.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8.112/90, conforme processo:

-00143/93-UEDES - ASSAD JORGE FARAHE, no período de 08.10 a 27.10.99.

SEÇÃO I SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

SUBSEÇÃO V SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

Institui, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, o Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º grau.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e "ad referendum",

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região o Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º grau, consistente no custeio parcial de despesas efetuadas com cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) junto a entidade oficiais de ensino superior.

Art. 2º - Podem requerer inscrição no programa ao Juizes Federais e Juizes Federais Substituto matriculados em qualquer dos cursos referidos no artigo anterior, cuja frequência se dê sem prejuízo das funções jurisdicionais.

Art. 3º - A inscrição no programa será realizada em qualquer época, mediante requerimento dirigido ao Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º - Aprovada a inscrição do magistrado no programa, o Tribunal providenciará a matrícula e quitação do curso perante a entidade de ensino indicada.

Art. 5º - O Tribunal custeará o equivalente a 75% do valor cobrado pela entidade que ministra o curso.

Parágrafo Único - A participação do magistrado no programa será descontada em folha de pagamento do órgão a que se encontra vinculado, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 6º - Excepcionalmente, poderá o Tribunal conceder ao magistrado o reembolso das despesas efetuadas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios da quitação até o dia 10 de cada mês.

Art. 7º - Excluem-se da participação no custeio os dispêndios relativos a livros e outros materiais.

Art. 8º - O beneficiário do programa tem por deveres:

I- frequentar o curso;

II- concluir o curso com aproveitamento no prazo próprio, ressalvados casos de notória excepcionalidade, e, III- apresentar, no final do curso ou sempre que solicitado pelo Conselho, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 9º - No caso de descumprimento dos deveres referidos no artigo anterior, poderá o Conselho cancelar o benefício, obrigando-se o beneficiário a ressarcir os valores custeados.

Art. 10º - Caberá ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região a execução e fiscalização do presente programa.

Art. 11º - O Conselho poderá, a qualquer tempo, no interesse da Administração, cancelar o presente programa ou alterar suas condições, nomeadamente em face de eventual carência de recursos orçamentários.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ KALLÁS

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo nº 1999.03.0292

Interessados: Darcio Guimarães de Andrade e outro

Assunto: Cessão do servidor Henrique Pinheiro Felipe, lotado na 3ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para exercer função comissionada no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

"Indefiro o pedido.

São Paulo, 01 de outubro de 1999."

SEÇÃO IV - DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 767, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, item 4 da Norma da Estrutura aprovada pela Portaria nº 1095 de 19/05/95, alterada pela Portaria nº 1610, de 19.08.96 resolve:

LOTAR o servidor **EDUARDO COELHO MARQUES**, RF. nº 2267, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Divisão de Seleção, Desenvolvimento e Acompanhamento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Funcional, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 24.09.99.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Floriano Vaz da Silva

Rua da Consolação, 1.272 - CEP 01302-906 - Fone 255-4111

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Comunicamos aos senhores condutores de veículos pertencentes à frota deste Tribunal que, com base no artigo 257, § 3º, da Lei nº 9.503/97 e no artigo 46, § 1º, da Lei nº 8.112/90, as multas decorrentes de atos praticados na direção do veículo, após quitadas, serão objeto de indenização por parte dos infratores, na proporção de dez por cento de sua remuneração mensal, através de consignação em folha de pagamento, nos termos da lei.

Alertamos, ainda, que os infratores serão indicados na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, conforme dispõe o § 7º do artigo 257 da Lei nº 9.503/97.

São Paulo, 18 de outubro de 1999.

(a) Floriano Vaz da Silva

Juiz Presidente do Tribunal

ATOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE 14.10.1999

PR nº 825: Exonerando IZAÍRA PEREIRA, matrícula nº 71960, Técnico Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Secretário da Vice-Presidência Administrativa, FC-09.

PR nº 826: Exonerando MÁRCIA DA CUNHA BONFIM BARBOSA, matrícula nº 54070, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da Função Comissionada de Secretário da Vice-Presidência Judicial, FC-09.

PR nº 827: Nomeando MÁRCIA DA CUNHA BONFIM BARBOSA, matrícula nº 54070, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Secretário da Vice-Presidência Administrativa, FC-09, em vaga decorrente da exoneração de Izaíra Pereira.

PR nº 829: Nomeando no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1948, combinada com a Lei nº 9421, de 24 de dezembro de 1996, IZAÍRA PEREIRA, matrícula nº 71960, Técnico Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Assessor, FC-09, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Tania Christina de Souza.

PR nº 830: Nomeando, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1948, combinada com a Lei nº 9421, de 24 de dezembro de 1996, LUCIA LUZIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 37095, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Secretário da Vice-Presidência Judicial, FC-09, em vaga decorrente da exoneração de Marcia da Cunha Bonfim Barbosa.

PORTARIAS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE 08.10.1999

PR/SPE nº 442: Designando CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 31143, Técnico Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para substituir Marília Fagnani, Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário, FC-09, no período de 22 a 25 de setembro de 1999.

PR/SPE nº 443: Designando JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 59951, Técnico Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 1999, substituir Gisella Marcondes Buffulin, Assessora, FC-09, designada para dirigir a Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos.

PR/SPE nº 444: Designando FREDERICO ROBERTO POLLACK, matrícula nº 16390, Diretor do Serviço de Benefícios Sociais, para, no período de 13 a 27 de outubro de 1999, substituir Celso Rodrigues Fava, designado para responder pela Diretoria da Secretaria da Assistência à Saúde e Outros Benefícios Sociais.

DE